

AUTÓGRAFO DE LEI Nº. 3225 de 18 de setembro de 2008.

Autoria: Poder Executivo.

“Autoriza o Chefe do Poder Executivo a doar terreno ao Estado de Goiás, na forma que especifica e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Luziânia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, constitucionais, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a doar ao Estado de Goiás, a área de terreno onde funciona o Colégio Estadual CÔNEGO RAMIRO, localizada na Rua Manoel Bastos Nerva, Quadra 36-A, Centro, nesta Cidade.

Parágrafo único. A área de terreno referenciado no caput deste artigo possui as seguintes divisas e confrontações: ***Área destinada à construção de Escola:*** com área de 1.151,00 m², com frente para a Rua Manoel Bastos Nerva, com 30,00 metros, mas 5,50 metros de chanfros; pelo fundo com terrenos de quem de direito, com 33,00 metros; lado direito com os lotes 01 e 02, área destinada a Correio e terrenos de quem de direito, com 48,50 metros; e pelo esquerdo com a Rua João Braz, com 23,00 metros; situada no Plano de Urbanização desta Cidade, objeto de Matrícula AV=1=112.225, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Luziânia.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Luziânia, aos 18 de setembro de 2008.


MARCOS ANTÔNIO DA CUNHA - Presidente


HUMBERTO LUCENA RORIZ SOLANO - 1º Secretário


NELSON APARECIDA MEIRELES - 2º Secretário